

A Questão da Violência Contra a Mulher e o seu Papel no Mercado de Trabalho

Área Temática de Direitos Humanos

Resumo

Este projeto se propõe a assistir social e juridicamente às mulheres vítimas de violência do município de Sousa-PB, assim como participar do processo educativo junto às escolas da rede municipal de ensino, no sentido de conscientizar para uma educação não-sexista. Sabe-se que esse tipo de violência caracteriza-se como um dos maiores problemas hodiernos enfrentados pela sociedade, uma vez que a violência de gênero é legitimada, geralmente, por suas próprias vítimas e negligenciada pela Lei. O trabalho é desenvolvido a partir de convênios estabelecidos com o Núcleo de Prática Jurídica-CCJS (assistência jurídica), Delegacia da Mulher (aplicação de questionários a partir do depoimento das vítimas e/ou do Boletim de Ocorrência e Secretaria de Educação (palestras e seminários junto ao corpo docente/administrativo e pedagógico). A partir da aplicação de questionários, pode-se afirmar que o perfil das mulheres violentadas, seja física, psicológica ou sexualmente, tende a ser, em sua maioria, mulheres que pertencem, não só às classes menos favorecidas, mas também às classes média e média-alta. Outro dado interessante é em relação ao acesso jurídico: com uma delegacia de atendimento à mulher sem nenhuma estrutura, as vítimas tornam-se indefesas e, muitas vezes, desconhecem os próprios direitos. Conclui-se que, mesmo enfrentando dificuldades em desenvolver as atividades supra-citadas, a Universidade cumpre com o seu papel de viabilizar o acesso das vítimas ao Direito e à justiça.

Autoria

Maria da Luz Olegário, Mestre, professora e orientadora
Nayanne Sonalle C. de Oliveira, bolsista
Amanda Cristina de Castro, colaboradora
Mirna da Silva, colaboradora
Taísa Lívia Bezerra da Trindade Carvalho, colaboradora

Instituição

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Palavras-chave: direito das mulheres; assistência jurídica e social; violência de gênero.

Introdução e objetivo

Em 1993, as Nações Unidas – ONU realizaram a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos que reconheceu a VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER como um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos. Considerou também que a violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos e que esta violência se baseia principalmente no fato da pessoa agredida pertencer ao sexo feminino.

Antes disso, em 1990 a OMS (Organização Mundial de Saúde) reconheceu o problema da violência doméstica e sexual como tema legítimo de direitos humanos e da saúde pública.

Inúmeras as instituições que prestam apoio às vítimas, como já se assinalou. São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte estão na vanguarda nos serviços e intervenções de amparo à vítima. Diversos os programas e abordagens. O Governo Brasileiro e as Nações Unidas firmaram em 25 de Novembro de 1998, o Pacto Comunitário contra a violência intra familiar com o compromisso de “capacitar os policiais civis e militares para o atendimento

adequado em situações de violência contra a mulher, incluídas as situações de violência doméstica.

As instituições de apoio às vítimas da violência encontram-se espalhadas pelo país, sendo apenas necessário consultar em cada estado o conselho estadual ou a própria polícia para indicar a delegacia de atendimento à mulher, os serviços de apoio e as casas abrigo.

Dessa forma o projeto de extensão visa a muito analisar as formas de erradicação à violência doméstica, assistindo social e juridicamente às mulheres vítimas de violência, especialmente face às dificuldades de ordem legal e processual, quando vemos, lamentavelmente, os (as) agressores liberados, em plena luz do dia, ou de volta em seus lares, onde suas vítimas temem pelas já anunciadas ameaças, tudo em troca da punição que não pune, na forma de penas alternativas que variam desde a concessão de uma cesta básica, até a prestação de serviços comunitários, cuja pena alternativa, uma vez cumprida, constitui um aval para novas agressões.

A violência contra as mulheres é um dos fenômenos sociais mais denunciados e, que mais ganhou visibilidade nas últimas décadas em todo o mundo. Devido ao caráter devastador sobre a saúde e a cidadania das mulheres, políticas públicas passaram a ser buscadas pelos mais diversos setores da sociedade, particularmente pelo movimento feminista.

Diante deste quadro, é que a Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campus III - Sousa, através do projeto de extensão Assistência Jurídica e Social às Mulheres Vítimas de Violência, vem propor a sociedade uma parceria cuja finalidade é, a erradicação da violência sexista.

Este projeto se propõe a assistir social e juridicamente às mulheres vítimas de violência do município de Sousa-PB, assim como participar do processo educativo junto às escolas da rede municipal de ensino, no sentido de conscientizar para uma educação não-sexista. Sabe-se que esse tipo de violência caracteriza-se como um dos maiores problemas hodiernos enfrentados pela sociedade, uma vez que a violência de gênero é legitimada, geralmente, por suas próprias vítimas e negligenciada pela Lei.

Metodologia

O trabalho é desenvolvido a partir de convênios estabelecidos com o Núcleo de Prática Jurídica-CCJS (assistência jurídica), Delegacia da Mulher (aplicação de questionários a partir do depoimento das vítimas e/ou do Boletim de Ocorrência e Secretaria de Educação (palestras e seminários junto ao corpo docente/administrativo e pedagógico.

Resultados e discussão

A partir da aplicação de questionários, pode-se afirmar que o perfil das mulheres violentadas, física, psicológica ou sexualmente, tende a ser, em sua maioria, mulheres que pertencem, não só às classes menos favorecidas, mas também às classes média e média-alta. Um outro dado interessante é em relação ao acesso jurídico: com uma delegacia de atendimento à mulher sem nenhuma estrutura, as vítimas tornam-se indefesas e, muitas vezes, desconhecem os próprios direitos.

A década de setenta constituiu um marco para o movimento de mulheres no Brasil, com suas vertentes de movimento feminista, grupos de mulheres pela redemocratização do país e pela melhoria nas condições de vida e de trabalho da população brasileira. Em 1975, comemora-se, em todo o planeta, o Ano Internacional da Mulher e realiza-se a I Conferência Mundial da Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas - ONU, instituindo-se a Década da Mulher.

Em fins dos anos setenta e durante a década de oitenta, o movimento se amplia e se diversifica, adentrando partidos políticos, sindicatos e associações comunitárias. Com a acumulação das discussões e das lutas, o Estado Brasileiro e os governos federal e estaduais

reconhecem a especificidade da condição feminina, acolhendo propostas do movimento na Constituição Federal e na elaboração de políticas públicas voltadas para o enfrentamento e superação das privações, discriminações e opressões vivenciadas pelas mulheres.

Como exemplo, destaca-se a criação dos Conselhos dos Direitos da Mulher, das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, de programas específicos de Saúde integral e de prevenção e atendimento às vítimas de Violência Sexual e Doméstica. Nos anos noventa, amplia-se o movimento social de mulheres e surgem inúmeras organizações não-governamentais (ONGs). Além de uma diversidade e pluralidade de projetos, estratégias, temáticas e formas organizacionais, consistentes na profissionalização/especialização dessas ONGs. Também nesta década, consolidam-se novas formas de estruturação e de mobilização, embasadas na criação de redes/ articulações setoriais, regionais e nacionais, a exemplo da Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB, da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos - RedeSaúde e de articulações de trabalhadoras rurais e urbanas, pesquisadoras, religiosas, negras, lésbicas, entre outras.

Só uma palavra me devora. Aquela que meu coração não diz!...(Maria Amélia Azevedo, professora e advogada coordenadora do Laboratório da Criança)

A experiência vem demonstrando que no “âmbito doméstico”, as mulheres são as maiores vítimas das diversas manifestações de violência. Muitas vezes se calam e não denunciam, isolando-se no silêncio de sua dor e humilhação.

Às vezes, trata-se de violência repetida, antes denunciada sem qualquer providência, e a sensação de impotência e medo que se instala em face do agressor. Em meio aos processos arquivados a violência se espalha tal qual praga incontrolável. Não tem fim, não tem solução.

Vale citar a respeito, a matéria assinada pelo jornalista Harazim, publicada na revista Veja de Julho de 1998: “A face do silêncio” com a chamada de capa: Covardia - o terror das mulheres que vivem com homens espancadores”. No artigo, o autor fala sobre o abalo emocional das vítimas e a hesitação em buscar socorro no sistema penal, “Todas parecem ter uma mesma expressão no olhar. É um olhar vazio, perplexo e derrotado. Ele espelha o caminho que cada uma percorreu até a delegacia, para expor as feridas mais íntimas de sua vida. Muitas desistem à última hora e dão meia volta antes de entrar. Outras - quase 30%- retornam no dia seguinte para retirar a queixa”.

O sistema penal falha ao libertar o agressor para a prática de novas crueldades contra a sua vítima. O judiciário é cúmplice da impunidade, na concessão de habeas corpus, devolvendo à violência ao lar, perpetuando o conflito para a mulher, os seus filhos, toda a estrutura familiar e social em que convive.

Tais fatos constam de matéria publicada pela advogada Wanda Marisa Gomes Siqueira, que constata: “É de lamentar que no Brasil o espaço da família seja considerado uma espécie de território fora da lei dando lugar ao arbítrio e à violência. A cidadania não pode mais ser indiferente e muito menos cúmplice dos acontecimentos violentos que ocorrem dentro de casa e, muito menos pode a família das vítimas silenciar...”

A professora Leda Hermann critica a forma de tratamento da violência pelos juizados especiais criminais (Jecrins) em seu livro “A Dor que a Lei esqueceu” Comentários à Lei 9.099/95”. Conclui, que o legislador desprezou, ignorou e subestimou a dor da mulher vítima da violência doméstica. Para a autora, lutar contra essa violência é uma questão de honra.

Alterações recentes à lei 9.099, (especificamente o seu artigo 69) foram propostas, destacando-se o Projeto de Lei 3.901/00 da deputada Nair Xavier Lobo, o qual, com a emenda já aprovada na Câmara, do deputado José Roberto Batocchio, ainda não é o ideal, simples paliativo, na medida em que prevê que o juiz poderá determinar o afastamento do agressor da vítima de violência doméstica, mas desvirtua o objetivo do projeto, que era exatamente o de tornar tais crimes inafiançáveis, permitindo a prisão em flagrante.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher sugere o fortalecimento do aparelho jurídico-policial mediante a reformulação das Delegacias da Mulher, em face da criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, bem como formula proposta de capacitação dos agentes formais do sistema (advogados, magistrados, membros do Ministério Público, Defensorias Públicas e Serviços de Assistência Judiciária, visando um atendimento qualificado às mulheres em situação de violência.

As Mulheres e o Mercado de Trabalho

Entre todas as formas de opressão, aquela que se exerce contra a mulher na sociedade capitalista tem um caráter distinto das demais porque atinge mais da metade de toda a espécie humana (52% da população mundial são mulheres). E entre as trabalhadoras, a mulher negra é aquela que concentra em si o mais alto grau de opressão: por ser negra, mulher e trabalhadora. Os planos econômicos, as privatizações, o endividamento do Estado e o atrelamento ao capital internacional têm trazido o aumento do desemprego e piorado as condições de vida. Isso vem afetar, sobretudo, as mulheres. Na América Latina elas são 15,7% dos desempregados, enquanto entre os homens esse índice é de 10,9%. Segundo a Unicef, 1,3 bilhão de pessoas estão vivendo abaixo da linha de pobreza e, desse número, 70% são mulheres. As mulheres formam o grupo que concentra a maior vinculação do salário mínimo como parâmetro de rendimento e, no setor público, as mulheres ocupam menos cargos de chefia e recebem os menores salários – segundo pesquisa realizada pela Secretaria de Administração. No setor privado não é diferente: as mulheres vêm enfrentando os menores salários, discriminações, assédio sexual, subemprego, trabalho sem vínculo empregatício e outros ataques de gênero.

Nesse contexto de crescimento, destaca-se que a ocupação mais tradicional das mulheres, o emprego doméstico, cresceu apenas 43%. Isto explica a queda da sua importância para as mulheres e pelo avanço do processo de industrialização da economia brasileira, e sua ligeira desconcentração. Em 1970, a taxa de serviço doméstico remunerado era de 27%, decaindo em 1980 para 20%.

Nos últimos dez anos houve um crescimento de 3,68% da ocupação das mulheres contra 2,37% do total de pessoas ocupadas e uma grande diversificação ocupacional na taxa de atividade exercida pelo público feminino. De 1985 a 1995 subiu de 33,42% para 37,95%. Isto tem demonstrado que a inserção das mulheres no mercado de trabalho foi mais dinâmica que a dos homens, e as atividades econômicas que mais se expandiram entre as mulheres foram o comércio 9,9% e a administração pública 12,98%.

Com essa taxa de atividade, as mulheres mantiveram-se majoritariamente concentradas no leque restrito de atividades: domésticas, rurais, comerciárias, profissionais de enfermagem, atendentes de saúde, têxteis, eletroeletrônico e vestuário. Isto soma quase 80% das trabalhadoras ocupadas. As mudanças ocorridas no mercado de trabalho vêm se refletindo no aumento da ocupação do setor de serviço, no qual estão alocadas as trabalhadoras domésticas do serviço remunerado: são mulheres com menor escolaridade, sem experiência e migrantes da zona rural.

O que se pode perceber com a grande novidade acerca da inserção das mulheres no mercado de trabalho, ou seja, do trabalho fora de casa, são as mulheres da classe média, pois as pobres sempre trabalharam para o seu sustento e da sua família.

Outra questão que se quer enfatizar é a disparidade dos salários, o que aparece de forma bastante explícita quando se faz um corte de gênero, tanto em relação ao urbano como no rural. Os homens obtêm quase o dobro das rendas do trabalho feminino e as mulheres apenas se apropriam de 25% de toda a riqueza produzida. Até 1971, as mulheres percebiam menos que os homens tanto no setor público como privado; em 1995 variou de 40% a 50% do salário dos homens.

A situação agrava-se ainda mais quando se trata das mulheres negras. De cada 100 mulheres negras, 69% trabalham na área da prestação de serviços domésticos. As mulheres

negras com atribuição de sustento familiar são em maior número do que as mulheres brancas: seu salário médio é de três salários mínimos. No mercado de trabalho, em média, a mulher negra recebe 2,1 salários mínimos e a mulher branca cerca de 4,2. As mulheres negras e os homens negros ganham em média a metade do salário dos homens brancos. É fundamental a interface entre a CNMT e a CNCDR.

A variável escolaridade/educação explica um forte aumento na distribuição de renda. Um diploma garante, de certa forma, a melhoria de rendimentos, mas com as mulheres isso acontece raramente. No caso brasileiro, as mulheres têm um grau de escolaridade maior que o dos homens que estão no mercado de trabalho e continuam ganhando 50% do salário masculino, às vezes exercendo a mesma função.

Nos anos 90, uma outra novidade na inserção da mulher no mercado de trabalho é a queda da taxa de atividade das mulheres jovens. Houve um aumento de faixa etária mais alta (de 20 a 24 anos para 35 a 45 anos), um perfil de mão-de-obra feminina mais assemelhado com o padrão masculino.

O aumento da participação feminina no mundo do trabalho, fora de casa, veio acompanhado de uma queda na taxa de fecundidade. Em 1991, essa taxa no Brasil atingiu níveis inferiores a 2,7 filhos por mulher em idade fértil, o que tem a ver com a falta de políticas públicas voltadas ao planejamento familiar, para implementação de equipamentos sociais, enfim, ações afirmativas que garantam a participação das mulheres no mercado de trabalho como cidadãs. Esse fato tem levado as mulheres a buscarem a esterilização e, muitas vezes, o aborto. Atualmente, o avanço das privatizações dos serviços públicos, realizadas pelo projeto neoliberal de FHC e Covas traz grandes prejuízos às trabalhadoras, pois reduz o acesso aos equipamentos sociais essenciais como saúde e educação, dos quais elas são a maioria dos usuários. As mulheres são também a maior parte dos recursos humanos desses setores e, portanto, estão sendo bastante prejudicadas com as demissões que ocorreram no último período.

A CNMT apresenta, como último aspecto da globalização, que considera o mais grave problema que atinge a sociedade e tem afetado os trabalhadores e trabalhadoras - o desemprego. Segundo o Ipea/ 1991, nas regiões metropolitanas o desemprego feminino tem sido de 4,85% e dos homens 4,79%; em 1996 a taxa de desemprego aumentou para os homens e mulheres. Os homens perderam seus postos de trabalho em 4,98% e as mulheres 6,0%.

No período de janeiro a abril de 1997 a taxa de desemprego cresceu de 5,38% para 6,53%, respectivamente para homens e mulheres. Mas as mulheres ainda são as mais atingidas. Em 1991 elas eram 39% dos desempregados, e em 1997 representam 45% desse contingente. (Lavinias, 1998).

O quadro é paradoxal. Se por um lado as mulheres estão em vantagem no que se refere à baixa oferta de novos empregos, por outro são e tendem a ser mais atingidas pelo desemprego.

No comércio, nos bancos e nas empresas em geral, as mulheres assumem funções de secretárias, digitadoras, telefonistas e atendimento ao público. Quando exercem profissões liberais, consideradas "masculinas", estão predominantemente em enquadramentos hierárquicos inferiores.

Há no país um grande contingente de trabalhadores no mercado informal, sem garantias dos direitos trabalhistas, no qual a maioria é composta de mulheres. Mesmo com o crescimento da mão-de-obra feminina, o preconceito e a discriminação são fatores que impedem a admissão de mulheres ao emprego. A raça, a idade, o estado civil e boa aparência interferem no seu ingresso no mercado de trabalho.

No processo de precarização do trabalho, evidencia-se na terceirização o aumento da força de trabalho feminino em todos os setores. Nessa situação não só os salários são rebaixados como não existe nenhuma garantia legal como licença-maternidade, registro em

carteira e condições seguras de trabalho. Em relação à saúde no local de trabalho, são as mulheres as mais atingidas pela LER. Na divisão sexual de trabalho, para as mulheres são definidas as atividades que exigem maior sensibilidade, agilidade e outras atividades ditas "de mulheres".

A dupla jornada de trabalho continua a ser uma constante entre as mulheres. O serviço doméstico como tarefa exclusiva das mulheres, e não remunerado, garante a renovação diária da força de trabalho do conjunto da classe a ser explorada pelo sistema.

As reformas implementadas pelo governo FHC atacam diretamente os direitos conquistados das mulheres, como a tentativa insistente do fim da licença-maternidade, estabilidade da mulher gestante, limite do salário maternidade ao teto de benefício de R\$ 1.200,00 e fixação de idade mínima como mais um critério para aquisição da aposentadoria, como também se vê nas esferas municipal, estadual e federal a precarização dos serviços que deveriam garantir políticas públicas para a mulher. Nas políticas públicas de emprego e renda, é preciso criar estratégias para garantir o espaço da mulher no mercado de trabalho, na tentativa de romper com a discriminação sexista, evitando inclusive a discriminação da mulher na busca de crédito no Proger e outros.

Hoje as estatísticas mostram que a violência contra a mulher cresce em todo o mundo, principalmente no Brasil. E, quando se fala em violência, não podemos tratar apenas dos atos que comprometem a integridade física. A violência contra a mulher trabalhadora pode assumir várias formas, seja a violência sexual, física, emocional, ou mesmo de atos destrutivos nos quais a mentalidade machista glorifica o agressor e pune a mulher trabalhadora com um julgamento moral rigoroso inibindo sua luta pela igualdade.

Um dos maiores problemas pelos quais as mulheres passam é a não legalização do aborto, responsável por um alto índice de mortalidade entre as mulheres que procuram o auxílio de clínicas clandestinas. Somado a isso, ainda temos na sociedade machista pré-requisitos como exames prévios de gravidez como um método de seleção para o trabalho, uma grande resistência ao reconhecimento por parte dos patrões dos direitos elementares da mulher, como licença-maternidade, acompanhamento de filhos doentes, etc. É fundamental que a Central Única dos Trabalhadores acompanhe as discussões no âmbito legal de medidas referentes à proteção dos direitos da mulher que estão sendo travadas nos fóruns deliberativos do Estado, fazendo discussões com as suas bases sindicais e população.

Balanço da Implantação da Política de Gênero na CUT

É neste contexto histórico que a organização das mulheres se acentua e ganha espaço dentro da Central. Discutindo e propondo ao conjunto das políticas da CUT formas de luta que buscam romper com a discriminação de gênero e alcançar um patamar de igualdade de oportunidade entre mulheres e homens. Não apenas por ser uma tática importante para trazer mais companheiras a participar da luta sindical e política, mas porque as reivindicações de gênero têm importância em si. Por meio delas atingimos o lucro dos patrões e mobilizamos um setor tradicionalmente oprimido. Por isso defendemos que mulheres trabalhadoras, unificadas com os homens comprometidos com o movimento baseado nos locais de trabalho, nos sindicatos e organizações centrais de classe, construam a luta de todos os trabalhadores em defesa da igualdade de condições.

A partir da criação da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora/CUT, em 1986, e culminando com a implementação de cotas em 1994, a Central tornou-se a mais importante referência de organização das mulheres da América Latina. No entanto, as resoluções de plenárias e congressos, aprovadas com o intuito de minimizar os problemas sentidos por essa importante parcela da classe trabalhadora, não têm sido colocadas em prática na sua íntegra. E é justamente com o objetivo de fazer com que as resoluções referentes à questão de gênero saiam do papel e sejam implementadas pelos sindicatos e instâncias da CUT foi lançada, na 7ª Plenária Nacional da CUT, em 1995, a campanha

"Cidadania: Igualdade de Oportunidades na Vida, no Trabalho e no Movimento Sindical", tendo como eixo prioritário a qualificação profissional no contexto da reestruturação produtiva e a questão do salário igual por trabalho de igual valor.

A campanha foi lançada em alguns Estados, porém sem que fosse dado o acompanhamento necessário, seja devido a diversas dificuldades quanto à composição e funcionamento da CNMT, seja por falta de retorno das instâncias à CNMT e vice-versa. Ou dificuldades de implementação da própria campanha e de falta de material. Mesmo assim, a campanha serviu de alavanca para as resoluções de gênero da CIOSL, o que foi importante para fortalecer a política da CUT. É essencial que a CUT implemente e divulgue a campanha, em suas instâncias, fazendo o debate em relação ao tema "gênero", para a implementação de nossas resoluções congressuais.

Acredita-se que a conjuntura não reserva um futuro promissor para todos os trabalhadores e em especial para as mulheres que estão e esperam ingressar no mercado de trabalho. É um grande desafio: a luta pela garantia dos direitos sociais de mulheres e de homens num contexto de globalização e ascensão das políticas neoliberais. Com o desmantelamento da saúde em âmbito nacional, cabe à CUT propor uma política ampla de recuperação da saúde pública na implantação do programa de assistência integral à saúde da mulher, bem como reafirmar a campanha pela descriminalização e legalização do aborto, garantindo atendimento integral pela rede pública. Tal campanha deve ser precedida de seminários, palestras e debates.

Conclusões

Conclui-se, dessa forma, que, mesmo enfrentando dificuldades em desenvolver as atividades supra-citadas, a Universidade cumpre com o seu papel de viabilizar o acesso das vítimas ao Direito e à justiça. Vislumbrou-se também que das grandes denúncias internacionais resultaram em convenções, tratados e programas, alguns dos quais tornaram-se compromissos públicos do Brasil, sendo ratificados inclusive em nível municipal. Adotando-se a definição dada pela Convenção para Erradicação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará: "Entende-se por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento psíquico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada".

O fenômeno da violência doméstica é intrafamiliar no Brasil e no mundo e incide fundamentalmente sobre a vida e a saúde de crianças, idosos e, sobretudo, mulheres com sérias e graves conseqüências não só para o seu pleno e integral desenvolvimento pessoal, comprometendo o exercício da cidadania e dos direitos humanos, mas também para o desenvolvimento econômico e social do país.

A violência doméstica tem muitos nomes: abuso contra a esposa, agressão marital, espancamento de mulher, de esposa, violência conjugal, violência íntima, espancamento e abuso contra a parceira. Às vezes estes termos são usados intercaladamente para se referirem ao problema, enquanto em outras ocasiões, um termo específico é usado para refletir um significado específico, ex. "abuso à mulher" para destacar o fato de que a maioria das vítimas são mulheres. Além destes múltiplos termos, há diferentes definições comportamentais e jurídicas para as vítimas da violência doméstica.

A violência doméstica é um modelo de comportamento agressivo e de repressão/coação, incluindo ataques físicos, sexuais e psicológicos, bem como coação econômica, que adultos ou adolescentes usam contra seus companheiros íntimos."

A professora Fátima Oliveira, da Rede Nacional de Saúde e Direitos Reprodutivos, Professora da UFMG, e, dentre outros cargos e títulos, Conselheira Nacional dos Direitos da Mulher, defende que, a violência intrafamiliar, que ocorre no seio da família contra crianças,

peças idosas e portadoras de deficiência, constitui “violências que levam em conta a vulnerabilidade de momentos biológicos ou condições físicas, no caso de pessoas portadoras de deficiências, que as pessoas vivem. Portanto, violência intrafamiliar e violência doméstica são diferentes na origem e são diferentes as propostas de políticas públicas para enfrentá-las adequadamente. Não esquecendo aqui que na violência intrafamiliar está contida também a violência sexual, sobretudo a violência sexual contra crianças e adolescentes que, como sabemos, ocorre muito mais nas relações nas quais há uma relação de confiança entre a vítima e agressor. Isto é, e mais comum que o violentador sexual de crianças e adolescentes seja alguém da família ou muito próximo a ela.”

E ainda acrescenta, dentre outras considerações: “Conceitualmente a violência intrafamiliar é uma espécie de guarda-chuva que recobre todas as violências que ocorrem no seio da família.”

A discussão sobre a Violência Doméstica retornou à Belém do Pará, no mês de Agosto/2001, em um Encontro sobre Segurança Pública. Na oportunidade pude manifestar-me sobre a questão perante os integrantes do COMEM (Conselho de Segurança Pública do Meio Norte).

Por coincidência, Belém do Pará havia sediado a Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada em 1994, pela OEA. O Brasil, ratificou a Conferência, incluindo o Combate à Violência na sua Luta Prioritária em Respeito aos Direitos Humanos, constando mesmo da estratégia de Ação do Governo Federal.

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e Mudança Social. Izabel Magalhães (Coord.). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 26. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
- HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. Estudos feministas, v. 1, 1993.
- JODELET, Denise. La representation social: fenômenos, concepto y teoria. In: MOSCOVICI, Serge (Org.). Psicologia Social. Barcelona: Paidós, 1984.
- KOSS, Monika von . Feminismo+ Masculino: uma nova coreografia para a eterna dança das polaridades. São Paulo: Escrituras Editora, 2000. (coleção ensaios transversais).
- LIMA, Rosângela de Araújo. Desconstruindo o silêncio entre o movimento feminista contemporâneo e o homoerotismo feminino: perspectivas educacionais. Dissertação (Mestrado em educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2003.
- MOSCOVICI, Serge. La psychanalyse: son image et son public. 1961. Edição consultada: A representação social da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1978.
- SCOTT, Joan. Uma categoria útil de análise. In: HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. São Paulo: Estudos Feministas, 1993.
- SPINK, Mary Jane P. O conceito de representações sociais na abordagem psicossocial. Cadernos de saúde Pública. Rio de Janeiro, 1993.
- TELES, Amélia de Almeida; MELO, Mônica. O que é violência contra a mulher: São Paulo: Brasiliense, 2002. Coleção primeiros passos.